

PARECER N.º 142

Senhores Senadores. — A vossa comissão de finanças, tomando conhecimento da proposta de lei n.º 141-B, que trata de melhoramentos urgentes no edificio dos Institutos Superiores Técnico e do Comércio e da aquisição de material de ensino para os mesmos Institutos, é de parecer que essa proposta merece a aprovação do Senado.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 4 de Maio de 1912.

Inácio de Magalhães Basto.
Alfredo Botelho de Sousa.
Tomás Cabreira.
José Nunes da Mata.
Peres Rodrigues.

N.º 141-B

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É o Governo autorizado a transferir, por meio de decreto publicado no *Diário do Governo*, do artigo 55.º para o artigo 68.º do capítulo 4.º do orçamento de despesa do Ministério do Fomento para o corrente ano

económico de 1911-1912, a importância de 8:178#000 réis, a fim de ser destinada à instalação eléctrica do edificio onde funcionam os Institutos Superiores Técnico e do Comércio e à aquisição de material para o ensino de mecânica e electrotecnicia applicadas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Palácio do Congresso da República, em 2 de Maio de 1912.

José Augusto Simas Machado, Vice-Presidente.
Baltasar de Almeida Teixeira, 1.º Secretário.
Francisco José Pereira, 2.º Secretário.

N.º 131

Senhores Deputados. — A vossa comissão de finanças, tendo examinado a proposta de lei n.º 123-H, apresentada pelo Sr. Ministro do Fomento, é de parecer que merece a vossa aprovação, pois da sua aprovação não resulta agravo do encargo orçamental previsto para o presente ano económico e que com a applicação das disponi-

bilidades da verba pessoal da dotação orçamental à instalação eléctrica do Instituto Superior Técnico se obtêm uma obra útil e económica, não só pelo melhoramento material alcançado como também porque é sempre vantajosa a transferência de quantias da verba «pessoal» para a verba «material».

Sala das sessões da comissão de finanças, em 15 de Março de 1912.

Inocência Camacho Rodrigues.
Áquiles Gançalves.
Tomé de Barros Queiroz.
José Barbosa.
António Maria Malva do Vale.
Alvaro de Castro.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, relator.

123-H

Senhores Deputados. — Reconheceu-se recentemente, depois de minuciosa investigação, que no edificio do extinto Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, onde se acham funcionando os dois Institutos Superiores Técnico

e do Comércio, a canalização do gaz impõe immediatas e radicais reparações que é impossível executar no decorrer do ano lectivo.

Considerando que, com um pequeno dispêndio na aqui-

sição de acumuladores, pode ser feita por meio de electricidade a iluminação de todo o edificio, aproveitando a pequena instalação eléctrica que possui o Instituto Superior Técnico, bem como ponderando-se que na dotação orçamental para vencimentos do pessoal do referido estabelecimento existem disponibilidades, motivadas por parte do mesmo pessoal só ter começado a vencer as suas remunerações em Outubro último, aconselhável se torna que tais sobras se empreguem em tam útil melhoramento, e ainda na indispensável organização dos laboratórios de electricidade e aquisição de máquinas para o conveniente ensino de mecânica e electrotecnica aplicada.

Assim, tenho a honra de apresentar a seguinte:

Ministério do Fomento, em 8 de Março de 1912.

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É o Governo autorizado a transferir, por meio de decreto publicado no *Diário do Governo*, do artigo 55.º para o artigo 68.º, do capítulo 4.º do orçamento de despesa do Ministério do Fomento para o corrente ano económico de 1911-1912 a importância de 8:178\$000 réis, a fim de ser destinada à instalação eléctrica do edificio onde funcionam os Institutos Superiores Técnico e do Comércio e à aquisição de material para o ensino de mecânica e electrotecnica applicadas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

José Estêvão de Vasconcelos.

